



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a Lei nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás -IPASGO Saúde.

Pretende-se incluir os Conselheiros Tutelares entre os que podem ser inscritos como usuários titulares do IPASGO Saúde. Trata-se de uma medida justa, pois os Conselheiros Tutelares, exercem mandato eletivo e desempenham uma função de grande relevância, consistente em zelar pelo efetivo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sabe-se que o Conselheiro Tutelar é fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. O papel desses profissionais é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários entre os meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e os órgãos públicos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

Criado em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar recebe crianças e adolescentes que tiveram algum direito violado ou que tenham sofrido alguma ameaça. Atualmente, o Estado de Goiás possui 246 municípios, muitos deles com uma série de deficiências para a devida atuação dos Conselhos Tutelares.

A presente proposição legislativa constitui, portanto, um incentivo para os Conselheiros Tutelares exercerem esse relevante múnus público, representando, em realidade, uma garantia de que, enquanto estiverem desempenhando o mandato tutelar, poderão contar com a assistência à saúde prestada pelo IPASGO Saúde.

Por tal razão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa importante matéria.

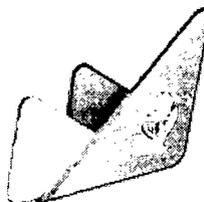
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010002

Data Autuação: 18/05/2022
Projeto : 242 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA -
Autor: DEP. LÊDA BORGES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
ALTERA A LEI Nº17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE
SOBRE O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE.



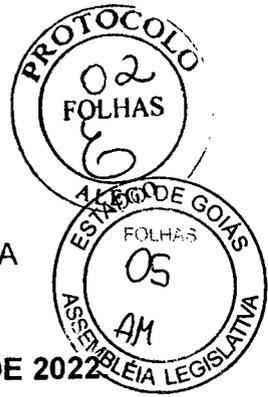
2022010002



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

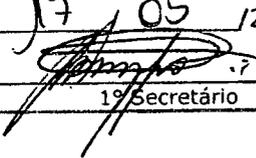


ESTADO DE GOIÁS
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



PROJETO DE LEI N. 242 DE 11 de Maio DE 2022

Altera a Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO Saúde.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Em 17/05/2022

 1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10.....

 X - os membros do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato;
 " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2022.


 LÊDA BORGES DE MOURA
 Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a Lei nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás -IPASGO Saúde.

Pretende-se incluir os Conselheiros Tutelares entre os que podem ser inscritos como usuários titulares do IPASGO Saúde. Trata-se de uma medida justa, pois os Conselheiros Tutelares, exercem mandato eletivo e desempenham uma função de grande relevância, consistente em zelar pelo efetivo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sabe-se que o Conselheiro Tutelar é fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes. O papel desses profissionais é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários entre os meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e os órgãos públicos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

Criado em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar recebe crianças e adolescentes que tiveram algum direito violado ou que tenham sofrido alguma ameaça. Atualmente, o Estado de Goiás possui 246 municípios, muitos deles com uma série de deficiências para a devida atuação dos Conselhos Tutelares.

A presente proposição legislativa constitui, portanto, um incentivo para os Conselheiros Tutelares exercerem esse relevante múnus público, representando, em realidade, uma garantia de que, enquanto estiverem desempenhando o mandato tutelar, poderão contar com a assistência à saúde prestada pelo IPASGO Saúde.

Por tal razão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa importante matéria.